EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Convocação para a Prova Escrita Objetiva

O INSTITUTO SELECT BRASILEIRO LTDA., organizador do Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Administrativo nº 834/2026, firmado com o Município de Itaberaí/GO, considerando o encerramento do Curso de Formação em Gestão Escolar e o disposto nos itens 7.8, 8 e 9 do Edital nº 01/2026, de 06 de outubro de 2026, com as alterações promovidas pelo Edital de Retificação nº 01, de 26 de outubro de 2026, **TORNA PÚBLICA** a relação das candidatas que alcançaram a frequência mínima no Curso de Formação e as convoca para a Prova Escrita de Conhecimentos sobre Gestão Escolar, terceira etapa do Processo Seletivo para Escolha de Gestores Escolares do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis e da Escola Municipalizada Modestina Fonseca, nos termos a seguir.

1. DAS CANDIDATAS CONVOCADAS

1.1. Alcançaram a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária do Curso de Formação em Gestão Escolar e ficam convocadas para a Prova Escrita as candidatas relacionadas no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	UNIDADE ESCOLAR
0001025	SILVIA ALVES TAVARES SCOLARO	Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis
0001024	MAGALI MARIA RODRIGUES GONÇALVES	Escola Municipalizada Modestina Fonseca

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA PROVA

DATA	23 de novembro de 2026 (segunda-feira)
ABERTURA DOS PORTÕES	7h00
FECHAMENTO DOS PORTÕES	8h00
HORÁRIO DA PROVA	8h00 às 11h00 — duração de 3 (três) horas
LOCAL	Prédio da Secretaria Municipal de Educação e do SEBRAE — Sala do SEBRAE
ENDEREÇO	Praça Presidente Alves Castro, s/n, Qd. 4, Lt. 6, Centro, esquina com a Rua Ministro Guimarães Natal, nº 50, Centro, Itaberaí-GO

2.1. Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília-DF. Não será permitida a entrada de candidatas após o fechamento dos portões, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3. DA PROVA

3.1. A Prova Escrita de Conhecimentos sobre Gestão Escolar, de caráter eliminatório, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais apenas uma é correta, distribuídas conforme o quadro do item 8.3 do Edital nº 01/2026.

3.2. Será aprovada na Prova Escrita a candidata que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima e acertar, no mínimo, 2 (duas) questões de cada disciplina.

3.3. O conteúdo programático da Prova Escrita consta do Anexo II do Edital nº 01/2026.

4. DOS DOCUMENTOS E MATERIAIS

4.1. A candidata deverá comparecer ao local de prova munida de documento de identidade original, em meio físico ou digital, dentre os admitidos pela legislação vigente, e de caneta esferográfica de tinta azul

ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, grafite, marca-texto ou borracha.

4.2. Não serão aceitos como documento de identidade certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.

4.3. A candidata impossibilitada de apresentar documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo submetida à identificação especial.

5. DAS REGRAS DE APLICAÇÃO

5.1. Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, relógios de qualquer espécie, óculos escuros ou acessórios de chapelaria.

5.2. Ao ingressar na sala, a candidata deverá acondicionar os equipamentos eletrônicos e os materiais não permitidos em envelope de segurança fornecido pelo fiscal, que permanecerá lacrado, embaixo ou ao lado da carteira, durante toda a prova, somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de aplicação.

5.3. Será realizada a coleta da impressão digital de todas as candidatas no dia da prova.

5.4. O único documento válido para a correção da prova é a folha de respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade da candidata. Não haverá substituição da folha de respostas por erro da candidata.

5.5. A candidata somente poderá retirar-se da sala após 1 (uma) hora do início da prova e somente poderá levar consigo o caderno de questões nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o seu término.

5.6. Será eliminada a candidata que faltar à prova, for surpreendida em comunicação com outra candidata ou com terceiros, utilizar-se de meios vedados, deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O gabarito preliminar da Prova Escrita será divulgado no endereço eletrônico www.institutoselect.org no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação.

6.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026 e do Edital de Retificação nº 01/2026.

6.3. Este Edital será publicado no endereço eletrônico www.institutoselect.org, com a mesma publicidade conferida ao Edital de Abertura, e entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberaí-GO, 19 de novembro de 2026.

_____

INSTITUTO SELECT BRASILEIRO LTDA.
Organizador do Processo Seletivo